

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Lei Complementar nº 229, de 30 de março de 2026</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Dispõe sobre <b>regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no exercício de 2026</b>”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> sanção do <b>PLP 77/2026</b>. Ressalva, para o exercício de 2026, <b>as proposições legislativas que concedam benefícios tributários enquadrados nos regimes das áreas de livre comércio previstos na Lei Complementar nº 214/2025</b>, desde que a renúncia de receita esteja considerada na Lei Orçamentária Anual de 2026 (<a href="#">Lei nº 15.346/2026</a>) ou acompanhada de medida de compensação nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (<a href="#">Lei Complementar nº 101/2000</a>), <b>afastando, nesses casos, a aplicação de dispositivos da legislação fiscal que limitam a concessão e a duração de benefícios tributários</b>, inclusive aqueles que restringem benefícios com prazo superior a cinco anos.</p> <p>Também <b>ressalva as proposições que instituem benefícios tributários em 2026 relacionados ao creditamento</b> da Contribuição para o <b>PIS/Pasep</b> e da <b>Cofins sobre aquisições de bens e serviços utilizados como insumo</b>, bem como aquelas que <b>isentem dessas contribuições a venda de desperdícios, resíduos e aparas</b>, afastando a incidência de vedações previstas na <a href="#">Lei nº 15.321/2025</a>, e de regras da LRF, observada a legislação orçamentária e fiscal.</p> <p>Além disso, <b>estabelece exceção para proposições que tratem de licença-paternidade e salário-paternidade</b>, desde que atendido o <b>requisito constitucional</b> de prévia fonte de custeio, <b>afastando, nesses casos, limitações aplicáveis à criação ou expansão de despesas obrigatórias</b>.</p>
<p><b>Instrução normativa SEGES/MGI Nº 129, de 30 de março de 2026</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Altera a <a href="#">Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 512, de 3 de dezembro de 2025</a>, que regulamenta o disposto no art. 32 da <a href="#">Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</a>, para dispor sobre a <b>modalidade licitatória diálogo competitivo</b> no âmbito da <b>Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional</b>.”</i></p> <p><b>Explicação:</b> prorroga, para <b>30 de novembro de 2026</b>, o <b>início da vigência</b> da Instrução Normativa que dispõe sobre a <b>modalidade licitatória de diálogo competitivo</b> no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.</p> <p>A <a href="#">IN SEGES/MGI Nº 512/2025</a> prevê que a administração poderá adotar o <b>diálogo competitivo</b> quando identificar que o objeto a ser contratado possuir no <b>mínimo uma das seguintes características:</b> (i) inovação tecnológica ou técnica; (ii) impossibilidade de o órgão ou entidade ter sua necessidade satisfeita sem a adaptação de soluções disponíveis no mercado;</p>

(iii) impossibilidade de as especificações técnicas serem definidas com precisão suficiente pela administração.

Será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal ([Compras.gov.br](http://Compras.gov.br)) e será iniciado pela **pré-seleção**, que envolve a elaboração de **estudo técnico** preliminar simplificado com a **descrição da necessidade da contratação e do interesse público** envolvido – *na qual poderá constar como requisito da solução a identificação e seleção de linhas de financiamento públicos e privados aptas a custear a implantação do projeto inovador* – e a **justificativa** para a adoção do diálogo competitivo; e a **publicação de um edital de pré-seleção**.

Adiante, na **fase de diálogo**, os licitantes **pré-selecionados** serão convidados para o diálogo e **apresentarão suas soluções técnicas** para o atendimento da necessidade da administração. Os **convites serão enviados separadamente**, nas formas previstas em edital, e as sessões de diálogo deverão ser agendadas em datas e horários diferentes para cada licitante

Já na **fase competitiva**, a critério da Administração, as soluções identificadas na fase de diálogo poderão ser **subdivididas em diferentes processos competitivos**, mediante **publicação de editais específicos**, desde que mantida a restrição da fase competitiva aos licitantes previamente classificados na fase de diálogo.

#### Extrato de Termo Aditivo SETAD/MCTI

[Visualizar medida](#)

#### Processo nº 01245.002558/2024-03

Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital - **SETAD/MCTI**, e a **Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – SOFTEX**.

Objetivo: extensão do Projeto "**Residência em TIC 41 - Programa de Desenvolvimento de Competências em Sistemas Digitais**" no contexto do Programa Prioritário SOFTEX, no âmbito dos Programas e Projetos Prioritários de Informática (**PPI**).

Recursos adicionados: R\$ 11.475.609,37.

Valor total atualizado: R\$ 39.400.307,12.

Data de assinatura: 30/03/2026

Vigência: prorroga-se a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por **21 meses**, a contar de **29/01/2027**, com término em **29/10/2028**.

**Extrato de Termo Aditivo  
SETAD/MCTI**

[Visualizar medida](#)

**Processo nº 01245.002633/2023-47**

**Espécie:** Termo Aditivo ao Termo de Cooperação, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital - **SETAD/MCTI**, e a **Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – SOFTEX**.

**Objetivo:** extensão do Projeto "**PDI 07 - Encapsulamento e Testes de Confiabilidade para Segmento Automotivo**" no contexto do Programa Prioritário PNM DESIGN, no âmbito dos Programas e Projetos Prioritários de Informática (**PPI**).

**Data de assinatura:** 30/03/2026

**Vigência:** prorroga-se a vigência do Acordo de Cooperação Técnica em **6 meses** a contar do dia **15/04/2026**, com novo término em **15/10/2026**.

**Aviso de Chamamento Público TCU  
nº 023/2026**

[Visualizar medida](#)

Abre **Chamamento Público**, até o dia 8 de abril, visando a **contratação** de empresa para **prestação** de serviços de **desenvolvimento de sistema**, na modalidade **escopo aberto** (contemplando: planejamento, especificação, detalhamento, desenvolvimento, testes, integrações, plano de Go Live e documentação do sistema), e **serviços de sustentação** (manutenção corretiva e evolutiva).

A reunião pública ocorrerá no dia 8 de abril, através do [portal](#) de compras do Sistema Indústria. O chamamento encontra-se disponível na [aba de licitações](#).

**Convênio ICMS nº 28, de 27 de  
março de 2026**

[Visualizar medida](#)

Autoriza a considerar atendidas as condicionantes de **desoneração ou de redução de carga de tributos federais previstas nos convênios ICMS** quando o não cumprimento decorra do disposto no art. 4º da [Lei Complementar nº 224/2025](#).

**Convênio ICMS nº 33, de 27 de  
março de 2026**

[Visualizar medida](#)

**Prorroga** as disposições do [Convênio ICMS nº 77/2025](#), que autoriza a concessão de **isenção do ICMS**, nas **operações internas e em relação à diferença entre as alíquotas interna e interestadual**, incidente nas **aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)**, optante pelo **Simples Nacional**, na forma que especifica.

<p><b>Convênio ICMS nº 35, de 27 de março de 2026</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Altera o <a href="#">Convênio ICMS nº 35/2025</a>, que autoriza a instituição de <b>programa de recuperação de créditos tributários</b>, na forma que especifica.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p><b>Portaria COGEP/SUDECO nº 153, de 9 de dezembro de 2025</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar:</b> <u>Lucynila de Noronha Braga</u> para exercer a função de <b>coordenadora de Licitações e Contratos</b>, da Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (<b>MIDR</b>), FCE 1.10.</p>
<p><b>Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 387, de 27 de março de 2026</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Dispensar:</b> <u>Fernando de Mattos Maciel</u> da função de <b>coordenador-geral de Proteção de Dados</b> da Diretoria de Promoção de Direitos Digitais da Secretaria Nacional de Direitos Digitais do Ministério da Justiça e Segurança Pública (<b>MJSP</b>), FCE 1.13.</p>
<p><b>Portaria de Pessoal SEIDIGI/MS nº 2, de 24 de março de 2026</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar:</b> os <u>membros</u>, titulares e suplentes, para integrarem o <b>Subcomitê de Segurança da Informação</b>, do Ministério da Saúde (<b>MS</b>).</p>

*Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*